



## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 044, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Empresarial de Agrolândia – AEA, com a interveniência da FACISC, visando à implantação, operacionalização, emissão, utilização e administração do cartão “Útil Benefícios”, destinado ao fornecimento de auxílio-alimentação e prêmio assiduidade aos agentes públicos municipais e dá outras providências.***

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Empresarial de Agrolândia – AEA, com a interveniência da FACISC, visando à implantação, operacionalização, emissão, utilização e administração do cartão “Útil Benefícios”, destinado ao fornecimento de auxílio-alimentação e prêmio assiduidade aos agentes públicos municipais.

Em razão de reavaliação jurídica, foi definido que a forma mais adequada para a formalização da parceria é por meio de Acordo de Cooperação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e não mais mediante convênio, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3.140/2025.

O objeto da parceria permanece inalterado, preservando-se as mesmas condições e benefícios aos servidores públicos municipais, sem incidência de encargos ao Município.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Agrolândia/SC, 05 de setembro de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal





## PROJETO DE LEI Nº 044, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Empresarial de Agrolândia – AEA, com a interveniência da FACISC, visando à implantação, operacionalização, emissão, utilização e administração do cartão “Útil Benefícios”, destinado ao fornecimento de auxílio-alimentação e prêmio assiduidade aos agentes públicos municipais e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Empresarial de Agrolândia – AEA, com a interveniência da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC, visando à implantação, operacionalização, emissão, utilização e administração do cartão “Útil Benefícios”, destinado ao fornecimento de créditos mensais aos agentes públicos municipais, referentes ao auxílio-alimentação e ao prêmio assiduidade, sem a incidência de encargos para o Município.

**Art. 2º** As obrigações do Município, da AEA e da FACISC, bem como as demais disposições pertinentes, serão oportunamente definidas no Acordo de Cooperação a ser elaborado e firmado entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 05 de setembro de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal